



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

## LEI Nº 2.182 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

### **Dá Denominação a Logradouro Público.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Mauro Marques de Moura**, o trecho que interliga a Avenida Paulista até a Rua Artur Bernardes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa denominativa no local, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

  
Dr. Último Bitencourt de Freitas  
Prefeito Municipal